

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.213

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2200 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOCBM RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON**, ao posto de MAJ QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso II; 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.097/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOCBM Renan Richard de Oliveira Isacksson**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5857

DECRETO Nº 2201 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM FARM FEM PRISCILLA FARIAS OZELA**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso II; 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM FARM FEM Priscilla Farias Ozela**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5846

DECRETO Nº 2202 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM FISIO FEM ANDRÉA PATRÍCIA DE**

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

FREITAS BARCESSAT, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM FÍSIO FEM Andréa Patrícia de Freitas Barcessat**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5897

DECRETO Nº 2203 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM MÉD RAIMUNDO AFONSO NASCIMENTO RAMOS JÚNIOR**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM MÉD Raimundo Afonso**

Nascimento Ramos Júnior, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5832

DECRETO Nº 2204 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM ODONT LUCIANO NAKATA**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM ODONT Luciano Nakata**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5858

DECRETO Nº 2205 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM ODONT DANIEL DE MORAES LUCAS**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso II; 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM ODONT Daniel de Moraes Lucas**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5859

DECRETO Nº 2206 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM PSIC FEM ALLINE MAYRA DA SILVA SILVA**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso II; 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM PSIC FEM Alline Mayra da Silva Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5860

DECRETO Nº 2207 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM ENF MANOEL SILVA DOS SANTOS**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM ENF Manoel Silva dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5833

DECRETO Nº 2208 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM PSIC FEM LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45,

do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM PSIC FEM Lúcia Maria Sena de Almeida**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5835

DECRETO Nº 2209 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QCOBM ANALIS. SIS ANDERSON GONÇALVES PANTOJA**, ao posto de MAJ QCOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 4º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.103/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QCOBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QCOBM ANALIS. SIS Anderson Gonçalves Pantoja**, pertencente ao Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0717-0003-5848

DECRETO Nº 2210 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM ENF FEM GEANE COELHO GUEDES**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso II; 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM ENF FEM Geane Coelho Guedes**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5843

DECRETO Nº 2211 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM ENF ANDERSON OLIVEIRA GALENO**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM ENF Anderson Oliveira Galeno**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5862

DECRETO Nº 2212 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM ENF FEM GABRIELA LIMA DA COSTA** ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e art. 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM ENF FEM Gabriela Lima da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5845

DECRETO Nº 2213 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM ENF GABRIEL BAIA DE SOUSA**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM ENF Gabriel Baia de Sousa**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5863

DECRETO Nº 2214 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM ENF FRANCK CÉSAR DE ANDRADE ALMEIDA**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM ENF Franck César de Andrade Almeida**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5864

DECRETO Nº 2215 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM MÉD FEM EDGLEISE FEIJÓ SANCHES**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM MÉD Edgleise Feijó Sanches**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5838

DECRETO Nº 2216 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM ENF DELSON PONTES BARBOSA**, ao

posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso II; 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM ENF Delson Pontes Barbosa**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5839

DECRETO Nº 2217 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM ENF FEM DANIELA CORREA FEIO**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM ENF FEM Daniela**

Correa Feio, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5840

DECRETO Nº 2218 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM ENF DANGELO DA SILVA RODRIGUES**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM ENF Dangelo da Silva Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5867

DECRETO Nº 2219 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QOSBM MÉD ALONSO DE SÁ RIBEIRO AYMORÉ**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QOSBM MÉD Alonso de Sá Ribeiro Aymoré**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5868

DECRETO Nº 2220 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM FARM FEM ARIADINY MENESES DOS SANTOS**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso II; 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM FARM FEM Ariadiny Meneses dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5869

DECRETO Nº 2221 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **CAP QOSBM ENF FEM ANDREZA DA SILVA SALES ARRAES**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.100/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOSBM, pelo critério de Antiquidade, a **CAP QOSBM ENF FEM Andreza da Silva Sales Arraes**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5870

DECRETO Nº 2222 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **CAP QCOBM ANALIS. SIS ADALBERTO TÓ DE ARAÚJO JUNIOR**, ao posto de MAJ QCOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 45,

do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 4º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.103/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QCOBM, pelo critério de Antiquidade, o **CAP QCOBM ANALIS. SIS Adalberto Tó de Araújo Júnior**, pertencente ao Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5874

DECRETO Nº 2223 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM UBIRAELSON RODRIGUES DA SILVA**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Ubiraelson Rodrigues da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0717-0003-5851

DECRETO Nº 2224 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOABM EDSON ANTÔNIO FURTADO SERRÃO**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Edson Antônio Furtado Serrão**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5852

DECRETO Nº 2225 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOABM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016,

que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Rogério Souza da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5856

DECRETO Nº 2226 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOABM ADIEL RODRIGUES BEZERRA**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/ 2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Adiel**

Rodrigues Bezerra, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5853

DECRETO Nº 2227 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM RAULEAN PINHEIRO DO AMARAL**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Raulean Pinheiro do Amaral**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5875

DECRETO Nº 2228 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOABM MARIO NAZARENO DA SILVA RAIOL**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Mario Nazareno da Silva Raiol**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5876

DECRETO Nº 2229 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM NILTON PEREIRA SOUZA**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério

de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Nilton Pereira Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5877

DECRETO Nº 2230 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM JURACI PICAÑO DE ALMEIDA**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Juraci Picaño de Almeida**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5878

DECRETO Nº 2231 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOABM JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM José Barbosa da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5879

DECRETO Nº 2232 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOABM IRANILDO LOBATO VALE**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Iranildo Lobato Vale**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5855

DECRETO Nº 2233 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM HAMILTON FERREIRA DE CARVALHO**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Hamilton Ferreira de Carvalho**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5880

DECRETO Nº 2234 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOABM MÁRCIO ROBERTO FACUNDES DA**

SILVA, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Márcio Roberto Facundes da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5836

DECRETO Nº 2235 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM EDUARDO FERREIRA RODRIGUES**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Eduardo Ferreira Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5898

DECRETO Nº 2236 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM EDILSON DO CARMO FERREIRA RODRIGUES**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Edilson do Carmo Ferreira Rodrigues**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5881

DECRETO Nº 2237 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM EDÉSIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**,

ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Edésio Pereira da Silva Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5882

DECRETO Nº 2238 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOABM ANTÔNIO CORDEIRO FERREIRA**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Antônio Cordeiro Ferreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5883

DECRETO Nº 2239 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA CHAVES**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Márcio André da Costa Chaves**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5884

DECRETO Nº 2240 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM MALAQUIAS AVELAR FILHO**, ao

posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Malaquias Avelar Filho**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5885

DECRETO Nº 2241 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOABM ALAN MENDES BRAGA**, ao posto de 1º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.102/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOABM Alan Mendes Braga**,

pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5886

DECRETO Nº 2242 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOCBM SALOMAR MORAES DE CARVALHO**, ao posto de CAP QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.098/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOCBM Salomar Moraes de Carvalho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5873

DECRETO Nº 2243 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOABM MIGUEL GENILSON PRATA DOS SANTOS**, ao posto de CAP QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.101/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOABM Miguel Genilson Prata dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5887

DECRETO Nº 2244 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOCBM SERGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO**, ao posto de CAP QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.098/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOCBM Sergio Clayton Viana Pinheiro**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5889

DECRETO Nº 2245 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOABM ODIVAN DE MORAIS DO CARMO**, ao posto de CAP QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.101/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOABM Odivan de Morais do Carmo**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5891

DECRETO Nº 2246 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOABM ROMEU CÉLIO BARATA MOREIRA**, ao posto de CAP QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do

Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.101/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOABM Romeu Célio Barata Moreira**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5893

DECRETO Nº 2247 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOABM IZÍDIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, ao posto de CAP QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.101/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOABM, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOABM Izídio Pereira da Silva Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0717-0003-5872

DECRETO Nº 2248 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOCBM JOÃO CARLOS ANDRADE FREITAS**, ao posto de CAP QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.098/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOCBM, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOCBM João Carlos Andrade Freitas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5895

DECRETO Nº 2249 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOABM ENIVALDO SILVA BARBOSA**, ao posto de CAP QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.101/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOABM, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOABM Enivaldo Silva Barbosa**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5904

DECRETO Nº 2250 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do **1º TEN QOABM DENNYS VINÍCIUS CARDOSO AMORIM**, ao posto de CAP QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.101/2020 – CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOABM, pelo critério de Antiguidade, o **1º TEN QOABM Dennys Vinicius Cardoso Amorim**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5907

DECRETO Nº 2251 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOCBM ANTÔNIO BRAGA CHUCRE SEGUNDO**, ao posto de CAP QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), arts. 38, inciso I; 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.098/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOCBM Antônio Braga Chucre Segundo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5909

DECRETO Nº 2252 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOCBM MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO**, ao posto de 1º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOCBM Marlúcio Anderson da Conceição Trajano**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5910

DECRETO Nº 2253 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOCBM LEANDRO DIAS DOS SANTOS**, ao posto de 1º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOCBM Leandro Dias dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5921

DECRETO Nº 2254 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOCBM ELIZEU SOUSA SILVA**, ao posto de 1º

TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOCBM Elizeu Sousa Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5922

DECRETO Nº 2255 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOCBM GUSTAVO SOUSA DE MATOS**, ao posto de 1º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOCBM Gustavo Sousa de**

Matos, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5900

DECRETO Nº 2256 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOCBM IZAIAS NEGREIROS BARBOSA MENDES**, ao posto de 1º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOCBM Izaias Negreiros Barbosa Mendes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5905

DECRETO Nº 2257 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOCBM EMERSON SOUSA PAMPHYLIO**, ao posto de 1º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOCBM Emerson Sousa Pamphylio**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5919

DECRETO Nº 2258 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOCBM LUIZ FERNANDO E SOUZA SOARES**, ao posto de 1º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOCBM Luiz Fernando e Souza Soares**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5912

DECRETO Nº 2259 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOCBM TIAGO CAVALCANTE COUTINHO**, ao posto de 1º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOCBM Tiago Cavalcante Coutinho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5901

DECRETO Nº 2260 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da **2º TEN QOCBM FEM VANESSA SOUSA DE MORAIS**, ao posto de 1º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44,

do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.099/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, a **2º TEN QOCBM FEM Vanessa Sousa de Moraes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5899

DECRETO Nº 2261 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOMBM JAIR DA SILVA DUARTE**, ao posto de 1º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.104/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOMBM Jair da Silva Duarte**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0717-0003-5913

DECRETO Nº 2262 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOMBM ELIAS DOS SANTOS**, ao posto de 1º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.104/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOMBM Elias dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5914

DECRETO Nº 2263 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOMBM EDSON LIMA DO COUTO**, ao posto de 1º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.104/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOMBM Edson Lima do Couto**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5923

DECRETO Nº 2264 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOMBM GENIVALDO DE JESUS ARAÚJO DE MORAES**, ao posto de 1º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.104/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOMBM Genivaldo de Jesus Araújo de Moraes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5915

DECRETO Nº 2265 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOMBM SAMUEL DA CONCEIÇÃO SILVA**, ao posto de 1º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.104/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOMBM Samuel da Conceição Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5924

DECRETO Nº 2266 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade, do **2º TEN QOMBM JOSÉ GUEDES SARDO**, ao posto de 1º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Emenda Constitucional nº 79/2014, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de

abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.104/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOMBM José Guedes Sardo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5902

DECRETO Nº 2267 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOMBM JESSIRLEY BRITO DE SOUSA**, ao posto de 1º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.104/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOMBM Jessirley Brito de Sousa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5903

DECRETO Nº 2268 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **2º TEN QOMBM ADEMIR PANTOJA DA COSTA**, ao posto de 1º TEN QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 5º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.104/2020 – CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOMBM, pelo critério de Antiquidade, o **2º TEN QOMBM Ademir Pantoja da Costa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 02 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0717-0003-5917

DECRETO Nº 2269 DE 17 DE JULHO DE 2020

Revoga o Decreto nº 2734, de 17 de julho de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são previstas pelo inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.734, de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Caberá ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado elaborar resolução para estabelecer regras de fiscalização relacionadas à aplicação do artigo 102, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

16.07.2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 15 de julho de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0717-0003-5918

PORTARIA Nº 032/2020-GAB/GOV

HASH: 2020-0717-0003-5812

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo. Nº 013/2020-CER/GAB,

RESOLVE:

Designar os servidores **NILA ALBUQUERQUE NAZARÉ**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **FERNANDA SÁ SAMPAIO**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2, **WALDENIS DE CASTRO SILVA**, Gerente Operacional do Projeto “Integração”, Código CDS-1 e **ÉRICA GUEDES DE SOUSA**, Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, a fim de realizarem acompanhamento da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 15.07.2020.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de julho de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0717-0003-5817

PORTARIA Nº 033/2020-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 011/2020-CG,

RESOLVE:

Designar os servidores **ALCIDES DOS SANTOS FREITAS**, Gerente do Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-2, **JOSENILDO MENDES DA SILVA** e **LÁZARO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Gerentes Gerais do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, a fim de participarem da Ação de Governo e tratativas posteriores ao evento, nos dias 15 e

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 50/2020/CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. Relotar a servidora **Vera de Nazaré Ferreira Diniz** – Analista de Finanças e Controle, na Coordenadoria de Auditoria – CAD.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0717-0003-5920

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00004/SEFAZ/2019 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº025/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/07/2020, às

7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/07/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/07/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de julho de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0717-0003-5795

PORTARIA Nº 260/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 160/2020-PGE, publicada no D.O.E. nº 7184 de 04.06.2020, que concedeu ao servidor **FRANCISCO DUMONT GÓES DE CARVALHO FILHO**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de Junho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0717-0003-5796

PORTARIA Nº 262/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – SEED/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DO SOCORRO LOBATO PINHEIRO BRITO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, Análise de Processo, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Junho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0717-0003-5784

PORTARIA Nº 263/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020 – SEED/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, Análise de Processo, código: CDS 3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de Junho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0717-0003-5783

PORTARIA Nº 287/2020-PGE.

SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–SEED/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, 30 (Trinta) dias de Férias a servidora **PAMELLA CIBELLE DOS SANTOS CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0717-0003-5789

PORTARIA Nº 288/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o MEMO. Nº 0002/2020-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 155/2020-PGE, publicada no D.O.E. Nº 7184 de 04.06.2020, que concedeu a servidora **ALINE VANESSA UCHÔA VIANA**, Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ:

I – o gozo dar-se-á do dia 10 de Julho a 09 de Agosto de 2020.

LEIA-SE:

I – o gozo dar-se-á do dia 05 de Outubro a 04 de Novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0717-0003-5790

PORTARIA Nº 289/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 1145/2020-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 165/2020-PGE, publicada no D.O.E. Nº 7184 de 04.06.2020, que concedeu a servidora **MARIA FRANCINEIDE PANTOJA DOS SANTOSPACHECO**, Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ:

I – o gozo dar-se-á do dia 10 de Julho a 09 de Agosto de 2020.

LEIA-SE:

I – O Primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de Agosto de 2020.

II – O Segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0717-0003-5797

PORTARIA Nº 290/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020–PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2020, sendo:

I – O Primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de Julho

de 2020.

II – O Segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de Novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de Julho de 2020.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0717-0003-5798

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 239/2020 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 2821, de 12 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a Portaria nº 221/2020 - CBMAP, datada de 06 de julho de 2020, publicada em Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7205, de 07/07/2020, cuja finalidade é apurar a responsabilização administrativa e civil da Empresa **MAAR NAVEGAÇÃO E TERMINAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.792.591/0001-94, por entregar parcialmente o objeto do contrato emergencial nº 002/2020-DAG/CBMAP;

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação de Prazo conforme MEMORANDONº360101.0005.0799.0021/2020 - CONTROL/CBMAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao término do período inicial, para conclusão dos trabalhos atinentes a instrução do Procedimento Administrativo de Responsabilidade - PAR 001/2020/CBMAP.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 16 de julho de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0717-0003-5791

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N. 090/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0125, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o art. 68, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n. 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3547, de 14 de novembro de 2001 e,

Considerando o n. 2.027/2020, de 30 de junho de 2020, que altera o Decreto nº 1.497, de 03 de abril de 2020 e seus anexos, alterado pelos Decretos nºs 1.539, de 18 de abril de 2020; 1.616, de 03 de maio de 2020; 1.726, de 15 de maio de 2020; 1.782, de 28 de maio de 2020, 1.809, de 02 de junho de 2020 e 1.878 de 12 de junho de 2020;

Considerando que o referido Decreto prorroga a vigência e todos os efeitos dos Decretos Estaduais já referidos;

Considerando a necessidade disciplinar o funcionamento da SDC, especialmente ao que estabelece o artigo 1º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o regime de plantão e teletrabalho para todos os profissionais que desempenham suas funções na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no período de 01 a 15 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos e Convênios, que tramitam no âmbito desta Secretaria, no período de 01 a 15 de julho de 2020, exceto aqueles cujos prazos já foram retomados.

Art. 3º - Todos os documentos endereçados a esta Secretaria deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretariadascidades@sdc.ap.gov.br ou via Prodoc.

Art. 4º - O Gabinete da Secretaria deverá dar conhecimento desta Portaria ao Gabinete do Governador, às Prefeituras e Órgãos de Controle.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 01 de julho 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de julho de 2020.
Gláucia Regina Maders
Secretária da SDC em exercício
Dec. 2112/2020

HASH: 2020-0717-0003-5820

PORTARIA N. 098/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 0125, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o art. 68, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n. 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3547, de 14 de novembro de 2001 e,

Considerando o Decreto nº 2164, de 14 de julho de 2020 do Governo do Estado do Amapá, que prorroga e altera o Decreto nº 1.497/2020, para manter a quarentena e estabelecer critérios de retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, em continuidade ao enfrentamento ao novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o referido Decreto prorroga a vigência e todos os efeitos dos Decretos Estaduais já referidos;

Considerando a necessidade disciplinar o funcionamento da SDC, especialmente ao que estabelece o artigo 1º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o regime de plantão e teletrabalho para todos os profissionais que desempenham suas funções na Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no período de 15 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos e Convênios, que tramitam no âmbito desta Secretaria, no período de 15 a 31 de julho de 2020, exceto aqueles cujos prazos já foram retomados.

Art. 3º - Todos os documentos endereçados a esta Secretaria deverão ser enviados para o endereço eletrônico secretariadascidades@sdc.ap.gov.br ou via Prodoc.

Art. 4º - O Gabinete da Secretaria deverá dar conhecimento

desta Portaria ao Gabinete do Governador, às Prefeituras e Órgãos de Controle.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir de 15 de julho 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de julho de 2020.
Gláucia Regina Maders
Secretária da SDC em exercício
Dec. 2112/2020

HASH: 2020-0717-0003-5822

Secretaria de Mobilização Social

ERRATA DO CONTRATO Nº 009/2020-SIMS/AGROQUALITY- LTDA

Publicado no D.O.E. nº 7181 do dia 01/06/2020

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR:

Unidade Gestora 310101; Fonte 101; Ação: 2673 - Programa de Trabalho nº 0023; Natureza de Despesa nº 3390.39, valor de **R\$: 7.457,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

Unidade Gestora 310101; Fonte 101; Ação: 2636 - Programa de Trabalho nº 0026; Natureza de Despesa nº 3390.39, valor de **R\$: 14.915,00 (quatorze mil, novecentos e quinze reais)**.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR:

Unidade Gestora 310301; Fonte 101; Ação: 2673 - Programa de Trabalho nº 0023; Natureza de Despesa nº 3390.39, valor de **R\$: 7.457,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

Unidade Gestora 310301; Fonte 101; Ação: 2636 - Programa de Trabalho nº 0026; Natureza de Despesa nº 3390.39, valor de **R\$: 14.915,00 (quatorze mil, novecentos e quinze reais)**.

Macapá-AP, 15 de julho de 2020.
Alba Nize Colares Caldas
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
SIMS

HASH: 2020-0717-0003-5781

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018-SIMS/SETAP

Partes: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018-QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, exarada no Processo nº 183/2018, tem como base legal o caput do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 1.791 de 11 de Dezembro de 2013 e Decreto nº 7.630 de 17 de Dezembro de 2013, Parecer Jurídico Nº892/2017-PLCC/PGE/AP, por inviabilidade de competição, pelo fato do CONTRATADO se tratar de fornecedor único do serviço de créditos passagens, objeto de aquisição deste contrato, entidade representante e agregadora das empresas de transportes urbano e interurbano que são concessionárias de serviço público de transporte coletivo no Estado do Amapá, conforme comprovam o art. 262, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 20 de Junho de 1.992, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 360, de 22 de Junho de 1.992 e a Ordem de Serviço nº 014/2002 – EMTU, de 24 de Maio de 2.002, da Empresa Municipal de Transporte Urbano de Macapá, destaque para o art. 10, § 1º e o Decreto nº 1061/1997 – PMM (dispões sobre regulamentação da meia passagem a estudantes) e Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta SETAP – MPAP, Parecer Jurídico nº 130/2019-GAB/PGE e Parecer Jurídico nº98/2020-GAB/PGE/AP

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP, que detêm EXCLUSIVIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO DE VALE TRANSPORTE NAS CIDADES DE MACAPÁ E SANTANA, nos termos da DECLARAÇÃO emitida pelo Diretor Executivo do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ – SETAP, e ordem de serviço Nº014/2012-EMTU, com a finalidade de aquisição créditos de meia passagem através de cartões de vale-transporte aos estudantes da rede pública estadual, conforme previsão do PROGRAMA PASSE SOCIAL ESTUDANTIL – PSE, criado pela Lei Estadual Nº1.791/2013.5.

DA PRORROGAÇÃO- Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) a contar

de 06/07/2020 à 05/07/2021, passando a vigorar a partir de sua assinatura.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas oriundas deste CONTRATO correrão com recursos orçamentários consignados a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Unidade Gestora: 31303, Programa de Trabalho: 0024, Ação: 2642 Fonte de Recurso: 101 e Natureza de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A presente Contratação tem o Valor Estimado de **R\$ 4.703.340,98(Quatro Milhões, setecentos e três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).**

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 03 de JULHO de 2020
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/
Sims

HASH: 2020-0717-0003-5794

Secretaria de Saúde

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1852.0068/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0221/2020, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.211, de 15 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ: ...nº Cont. 007/2020...

LEIA-SE: ...nº Cont. 010/2020...

ONDE SE LÊ: ...vigência: 04/06/2020 a 04/12/2020...

LEIA-SE: ...vigência: 05/06/2020 a 05/12/2020...

Macapá, 16 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0717-0003-5785

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0005.1851.0526/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **XGREEN LTDA**; Objeto: presente instrumento é contratação de empresa especializada para integração do Hospital Universitário – HU à Rede Metropolitana do Governo do Estado do Amapá – METROAP, rede de fibra ótica monomodo gerenciada pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.1851.0526/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2002, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Estadual nº 2648/2007 e Decreto Estadual nº 5016/2011, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa nº 7/2011, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 062/2020-CPL/COGEC/SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência:, no período de 17/07/2020 a 20/07/2020. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300301; Fonte 215; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 000829; Natureza de Despesa nº 339039 – (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Valor Global do Contrato: **R\$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais)**. Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **NILTON MARTEL PINHEIRO FILHO**, pela contratada.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-0717-0003-5916

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020-CPL/COGEC/SESA

Homologo o Termo de Dispensa de Licitação:
Em: ____/____/_____.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

AÇÕES DE PROCEDIMENTO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 046/2020
PROCESSO	Prodoc nº 300101.0005.1852.0081/2020

OBJETO	Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, visando a obtenção da adequada condição de salubridade e higiene nas dependências hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, domissanitários, materiais de limpeza, máquinas e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, do Hospital Universitário – HU, em razão da ativação emergencial da referida unidade para internação clínica e de suporte avançado de vida para assistir os pacientes vitimados pelo COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.
ASSUNTO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 4º da Lei nº 13.979/2020
CONTRATADA	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 06.262.138/0001-45
PRAZO	06 (seis) meses
VALOR DA PROPOSTA	R\$ 609.899,04 (Seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) semestral.
JUSTIFICATIVA	A contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, visando a obtenção da adequada condição de salubridade e higiene nas dependências hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes, domissanitários, materiais de limpeza, máquinas e equipamentos necessários, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, do Hospital Universitário – HU, em razão da ativação emergencial da referida unidade para internação clínica e de suporte avançado de vida para assistir os pacientes vitimados pelo COVID-19, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Dispensa está regido conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa atender as necessidades da

Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2).

3.2. O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para o enfrentamento da pandemia COVID-19, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376 e 1.377 de março de 2020, que consideram que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública.

3.3. É evidente o risco de contágio das pessoas com vírus, imprimindo a necessidade de atitudes por parte da administração visando promover um ambiente higienizado para os profissionais da saúde e aos pacientes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESCOLHA DA EMPRESA

4.1. O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93)

4.2. Justifica-se a escolha do fornecedor por ter apresentado a melhor proposta e ter atendido o prazo de apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Dada a emergencialidade da situação em razão da pandemia mundial causada pelo Covid-19, cujo número de infectados no Amapá cresce vertiginosamente, o Núcleo de Cotação de Preços - NCP prosseguiu com os atos necessários;

5.2. O NCP utilizou a Instrução Normativa nº 03/2017, inc. IV – pesquisa com fornecedores, como também o art. 4º-E, § 1º, “e” da Lei Federal nº 13.979/2020, que versa sobre a possibilidade da pesquisa ser realizada com potenciais fornecedores.

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa cumpre todos os requisitos mínimos simplificados constantes no Projeto Básico e detalhados no Relatório Circunstanciado apenso aos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços a serem prestados encontram-se descritos na cláusula quarta do Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A empresa vencedora prestará os serviços nos locais estipulados na cláusula quinta do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

9.1. O Contrato terá a sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis durante o plano de contingenciamento COVID-19, elaborado por esta SESA, seguindo as orientações estabelecidas pelo Ministério da Saúde, conforme preceitua a cláusula nona do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratante designará servidor para fiscalizar a execução do serviço, que deverá checar a devida prestação do serviço dentre outras responsabilidades constantes na cláusula sexta do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Será exigida a garantia da CONTRATADA, conforme delineado na cláusula décima sexta do projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Com fundamento no Inc. III, art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multas a licitante e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fazer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal;
- j) A licitante estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.
- k) Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades:
 - l) Advertência;
 - m) Multa de:
 - m.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o imóvel seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após, o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - m.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - m.3) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ESTIMATIVA DE VALORES

13.1. As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fonte 215; Ação: 2658; Plano Orçamentário – PO 0829; Natureza de Despesa nº 339039 – (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), no valor semestral de R\$ 609.899,04 (Seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos);

13.2. Os preços ora estipulados vigorarão até o término do prazo de vigência inicial previsto neste Contrato, uma vez que estes poderão sofrer alterações em decorrência de manutenções econômicas financeiras estabelecidas por Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, durante o limite temporal da vigência do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços, os serviços, os detentores dos contratos e as especificações resumidas do objeto e as quantidades serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTRATO

15.1. A Secretaria De Estado Da Saúde Do Amapá - SESA firmará contrato com a vencedora, conforme previsto nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, que terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a pandemia acometida pelo COVID-19 acabar, a contar da data de sua assinatura.

15.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela vencedora que tenham servido de base à presente contratação, bem como as condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

15.3. A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA convocará oficialmente a vencedora, durante a validade da sua proposta, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a vencedora mantém as condições de habilitação, conforme legislação vigente.

15.5. As cláusulas aqui expostas não excluem as constantes na cláusula quinze do projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

16.1. A despesa com a contratação do objeto do Projeto Básico ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, conforme especificado no quadro abaixo:

AÇÃO	FONTE	MODALIDADE DE EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA
2658	215	Ordinário	309039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Desta forma, atendidas as exigências do Art. 26, § único, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, para salvaguardar os interesses da Instituição, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação e ratificação de Vossa Excelência e posterior publicação no Diário Oficial do Estado como condição para eficácia do ato.

Macapá, 14 de julho de 2020.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 09635311005
Portaria 0396/2019

EDER RODRIGUES FARIAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 0396/2019

MARCUS PAULO SILVA DOS SANTOS

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 0396/2019

IGOR OEIRAS CORDEIRO

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 0396/2019

HASH: 2020-0717-0003-5792

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 053 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 041/2020-SEMA/AP, que dispõe sobre novas medidas administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a necessidade de manutenção de ações para o combater a pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) em todo estado do Amapá;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), instituídas pelo Decreto 2163 de 14 de julho de 2020;

Considerando a observância ao princípio da continuidade do serviço público no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (Covid-19),

RESOLVE :

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de julho de 2020 as medidas administrativas previstas na portaria nº 041 de 20 de abril de 2020, que adota novas medidas administrativas para funcionamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá durante o período de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de julho de 2020, podendo ser prorrogada enquanto durar as causas de sua edição.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 15 de julho de 2020.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

HASH: 2020-0717-0003-5806

PUBLICIDADE



Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-RURAP**

, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 7.117 DE 05/03/2020, PÁGINAS 35 A 44.

Instrumento/ Parte: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, como Contratante e a Empresa **N J S MACHADO-ME** como Contratada.

Cláusula Décima Terceira- Da Dotação Orçamentária.

ONDE SE LÊ:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da RURAP, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte:101/240

Programa de Trabalho: 2291/2289

Elemento de Despesa: 3390.39

13.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

LEIA-SE:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da RURAP, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte:101/240 e 104

Programa de Trabalho: 2291/2289

Elemento de Despesa: 3390.39

13.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

MACAPÁ/AP, 17 de julho de 2020
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Diretor Presidente do RURAP

HASH: 2020-0717-0003-5801

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-RURAP

, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 7.098 DE 05/02/2020, PÁGINAS 143 A 159.

Instrumento/ Parte: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, como Contratante e a Empresa **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI** como Contratada.

Cláusula Décima Terceira- Da Dotação Orçamentária.

ONDE SE LÊ:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da RURAP, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte:101/240

Programa de Trabalho: 2291/2289

Elemento de Despesa: 3390.39

13.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

LEIA-SE:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da RURAP, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Fonte:101/240 e 104

Programa de Trabalho: 2291/2289

Elemento de Despesa: 3390.39

13.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos

recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

MACAPÁ/AP, 17 de julho de 2020

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Diretor Presidente do RURAP

HASH: 2020-0717-0003-5826

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-RURAP

, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 7.164 DE 11/05/2020, PÁGINA 12.

Instrumento/ Parte: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, como Contratante e a Empresa **U.M.LIMA-ME** como Contratada.

Cláusula Quarta- Da Dotação Orçamentária e do Preço.

ONDE SE LÊ:

- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230201, Fonte: 101/240, ocorrerão através dos Programas de Trabalho: 20.122.0001.2291 e 20.606.00122.2289 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 549.380,00 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais)**

- O preço do objeto deste contrato foi estabelecido para serviço o valor total de **R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço .

- O preço do objeto deste contrato foi estabelecido para peças o valor total estimado de R\$333.380,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais).

LEIA-SE:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230201, Fonte: 101/240 e 104 , ocorrerão através dos Programas de Trabalho: 20.122.0001.2291 e 20.606.00122.2289 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 549.380,00 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais)**

- O preço do objeto deste contrato foi estabelecido para

serviço o valor total de **R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço .

- O preço do objeto deste contrato foi estabelecido para peças o valor total estimado de **R\$333.380,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais)**.

MACAPÁ/AP, 17 de julho de 2020

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Diretor Presidente do RURAP

HASH: 2020-0717-0003-5827

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.002/2020-IAPEN

Processo: 009.0093.0608.0002/2020; Pregão Eletrônico nº. 003/2020, Ata 002/2020, partes signatárias INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN e a empresa **KTECH LTDA ME**, CNPJ – 19.169.651/0001-38 - Preços : item I: no valor anual R\$ 74.880,00, item II: no valor anual R\$ 62.400,00 e item III no valor anual **R\$ 4.656,00, TOTALIZANDO UM VALOR ANUAL ESTIMADO EM R\$ 141.936,00** Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de reprografia (copia, impressão e scanner) monocromática e policromática por meio de locação de copiadoras multifuncionais, com franquias, incluindo transporte dos equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico, assistência técnica, sistema de contagem de cópias, e todos os insumos necessários, (exceto papel), à perfeita execução dos serviços, no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, especificada no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2020 Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura da presente ARP.

Data da Assinatura: 09/07/2020.

Macapá – AP, 17 de Julho de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor do IAPEN – AP
Decreto nº0840/2017

HASH: 2020-0717-0003-5829

PORTARIA Nº 0123 DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e

CONSIDERANDO, a existência de Empresa cujo objeto é o fornecimento de Material de consumo tipo gêneros alimentícios e de higiene pessoal aos internos do Instituto de Administração Penitenciária do Estado Amapá - IAPEN;

CONSIDERANDO, o Imperativo legal (artigo 67 da Lei 8.666/93) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a prestação de serviços à Administração Pública e ARTIGO 4º H e ARTIGO 4 I da lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº. 1112/2015 – GEA/AP, publicado no diário oficial de 02 de março de 2015, que nomeou o Servidor **NERIO GONÇALVES SILVA**, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo/UNAM/CPAA/IAPEN;

CONSIDERANDO, que compete ao servidor designado, por dever de Ofício, fiscalizar a entrega e o controle de Materiais de consumo ao IAPEN, bem como certificar as notas fiscais dos produtos fornecidos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Servidor **NERIO GONÇALVES SILVA**, Agente Penitenciário Chefe da Unidade de Apoio Administrativo/UNAM/CPAA/IAPEN como Fiscal do contrato 003/2020, originado por meio do termo de dispensa nº. 007/2020-CPL/IAPEN, estabelecido entre o IAPEN e a Empresa **P. FONSECA DE FARIAS-ME**. Contratadas para o fornecimento de Materias de consumo tipo Gêneros Alimentícios e de Higiene Pessoal aos internos do Instituto de Administração Penitenciária do Estado Amapá - IAPEN; devendo solicitar junto às empresas contratadas os produtos empenhados, informar alterações, fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos entregues, certificar planilhas e notas fiscais, encaminhar as planilhas e notas fiscais à Gerência de Contratos e Convênios-GECON/IAPEN, e demais condições estabelecidas na Ata e na respectiva planilha de preços.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2020.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0717-0003-5782

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2020-CPL/IAPEN-AP

Ata de Registro de Preços nº 068/2019-CLC/PGE
Pregão Eletrônico nº. 034/2019-CLC/PGE

Processo Administrativo nº 00010/PGE/2019

Objeto: Aquisição de água mineral sem gás, visando atender às necessidades de órgãos entidades da administração pública do estado do Amapá.

Contratada: **W&J Distribuidora de Água** – CNPJ: 26.861.098/0001-65

VALOR TOTAL: **R\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Fonte: 101.

Assinatura: Ratificado pelo Diretor-Presidente do IAPEN, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, em 16/07/2020.

Denilson Barbosa de Almeida
Presidente da CPL/IAPEN-AP

HASH: 2020-0717-0003-5825

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 006/2020 – GAB/SVS

Define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para concessão e renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo novo Coronavírus – COVID 19.

O Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e pelo Decreto nº 2.802, de 25 de julho de 2017 e Lei nº 2.341/2018-GEA, e CONSIDERANDO:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

a Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de

transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

a Lei Estadual nº 719, de 12 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Código de Saúde do Estado Amapá e dá outras providências;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

- o Decreto nº 1.414, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) e adota outras providências;

a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

a Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas para a prática de serviços de saúde;

a Resolução RDC nº 346, de 12 de março de 2020, que define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para a certificação de boas práticas de fabricação para fins de registro e alterações pós-registro de insumo farmacêutico ativo, medicamento e produtos para a saúde em virtude da emergência em saúde pública internacional do novo coronavírus;

a Resolução RDC nº 350, de 19 de março de 2020, que define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2;

a Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para a concessão e renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo novo Coronavírus – COVID 19.

Art. 2º - Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria se aplicam aos estabelecimentos de assistência à saúde, aos produtores de insumos e produtos de interesse e às tecnologias e ambientes.

§1º – serão objeto desta Portaria os de concessão do Alvará Sanitário para novos estabelecimentos e renovação para casos de estabelecimentos cuja validade do alvará sanitário não possa ser prorrogada por legislação estadual específica.

§2º – excetuam-se as empresas que possuem o Alvará Sanitário anteriores ao ano de 2019.

Art. 3º - Durante a vigência desta Portaria, será permitida a utilização temporária e emergencial dos mecanismos de autoinspeção e inspeção remota em substituição à inspeção sanitária presencial para obtenção do Alvará Sanitário.

§1º - por autoinspeção entende-se o procedimento realizado pelo setor regulado de autodeclarar às autoridades de saúde as condições sanitárias do seu estabelecimento.

§2º - por inspeção remota entende-se o procedimento realizado pela Vigilância Sanitária de avaliar, por meio de análise documental, memorial fotográfico e tecnologias de videoconferência e transmissão de dados, as condições sanitárias do estabelecimento regulado.

Art. 4º - Para concessão ou renovação do Alvará Sanitário, os estabelecimentos deverão proceder com a solicitação por meio de peticionamento eletrônico, através do e-mail: protocolo.visa@svs.ap.gov.br, desde que atendido os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Para concessão ou renovação do Alvará Sanitário, os estabelecimentos deverão observar os seguintes procedimentos:

I – uma vez realizada a solicitação do Alvará, o Núcleo de Vigilância Sanitária Estadual encaminhará à Unidade de Fiscalização e Inspeção competente para avaliação documental exigida ao estabelecimento, no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

II – caso o parecer da análise documental seja favorável, a empresa será Notificada, via e-mail, a emitir o Documento de Arrecadação (DAR), sendo de sua inteira

responsabilidade de enviar o comprovante, documento este que faz parte do processo de licenciamento sanitário. Caso o parecer da análise documental seja desfavorável, a empresa será notificada a cumprir com as exigências sanitárias dentro do prazo estabelecido ou a procurar o órgão de competência;

III – o estabelecimento receberá, via e-mail institucional, o roteiro de auto inspeção, conjuntamente com o Termo de Veracidade das Informações, para aplicação e preenchimento, conforme modelo disposto no Anexo Único desta Portaria;

IV – o estabelecimento necessita proceder com a devolução do roteiro de auto inspeção, conjuntamente com o Termo de Veracidade das Informações, devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelo Responsável Legal e Responsável Técnico, no prazo de até 7 (sete) dias úteis;

V – de posse dessa documentação, a equipe de fiscalização responsável pelo processo de licenciamento sanitário procederá com a análise e emissão de parecer;

Parágrafo Único – A equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual poderá solicitar, a qualquer momento, uma inspeção remota e/ou in loco, bem como solicitar informações complementares e/ou correções a serem enviadas através do e-mail institucional;

VI – ao finalizar o processo de licenciamento sanitário, o estabelecimento que obtiver seu parecer favorável, o Núcleo de Vigilância Sanitária Estadual concederá o Alvará Sanitário com validade de 1 (um) ano a partir da data de sua emissão.

Art. 6º - Aos estabelecimentos que deram início ao processo de concessão ou renovação do Alvará Sanitário antes da pandemia, que possuem processos com pendências será realizada, se necessária, inspeção remota e/ou in loco, conforme disposta nesta Portaria, para verificação das pendências.

Art. 7º - As empresas certificadas e licenciadas nos termos desta Portaria poderão ser inspecionadas presencialmente, a qualquer tempo, pela Vigilância Sanitária Estadual.

Parágrafo único – Caso o estabelecimento incorra infrações sanitárias, o Alvará Sanitário poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, nos termos do art. 76, da Lei Estadual nº 719, de 12 de novembro de 2002, bem como as penalidades cabíveis na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto durar o estado de Calamidade Pública causado pela pandemia do novo Coronavírus.

Macapá/AP, 03 de Julho de 2020.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá

Decreto nº 2.802/2017

HASH: 2020-0717-0003-5811

PORTARIA Nº 007/2020-GAB/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802, as disposições do Estatuto da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá, e em especial os termos do decreto estadual nº 1377/2020 e demais legislações pertinentes.

Considerando a necessidade de cumprimento a lei nº 12.527 de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso a Informação). Faz-se necessário a indicação de uma Gestor para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Considerando que esta Superintendencia de Vigilância em Saúde, através da Portaria 003, nomeou os servidores **JOÃO FARIAS DA TRINDADE E DIOVANA DE SENA ALBERTO** na condição de responsáveis pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic)

Considerando que as demandas apresentadas ao e-SIC pela Secretaria Estadual do Estado, são direcionadas a Superintendencia de Vigilância em Saúde, Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde e Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial.

Considerando a necessidade de criação de um fluxo interno das demandas do e-SIC, para acompanhamento diário e direcionamentos das demandas aos respectivos setoriais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Débora Kriscia Penna Batista** na condição de Gestora do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic) para realizar a triagem e direcionamentos das demandas apontadas a esta Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de julho de 2020.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá

Decreto nº 2.802/2017

HASH: 2020-0717-0003-5830

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 90/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 2163 de 14 de julho de 2020, que altera o Decreto nº 1.377 de 17 de março de 2020 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 15 dias, a contar de 16 de julho, o regime de tele trabalho e sobreaviso dos colaboradores, dando continuidade no funcionamento dos serviços essenciais da Amapá Previdência.

Art. 2º- Caberá a todos os colaboradores que necessitarem se deslocar aos prédios da Amapá Previdência, atentar-se quanto ao uso do crachá de identificação funcional e seguir as recomendações quanto ao rodízio de veículos e uso obrigatório de máscaras.

Art. 3º- Fica prorrogado o prazo para entrega do Relatório de Produtividade da 1ª quinzena de julho, para o dia 31 do referido mês, consolidando as informações dos dois períodos de prorrogação do tele trabalho.

Macapá/AP, 15 de julho de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0717-0003-5793

ERRATA

NA PORTARIA Nº 80 de 16 de junho de 2020 – Publicada no Diário Oficial nº 7.192 de 17 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Dados do(s) pensionista(s), a partir de 18/12/2020 – Data do requerimento.

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA
HEMERSON DO CARMO DA SILVA	Filho	Vitalício	33,33

Dados do(s) pensionista(s), a partir 19/12/2020 – Data do requerimento

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA
JOÃO LUIZ CAMPOS DA SILVA	Filho	Temporário	33,33

ARTHUR CAMPOS DA SILVA	Filho	Temporário	33,33
------------------------	-------	------------	-------

LEIA-SE:

Dados do(s) pensionista(s), a partir de 18/12/2019 – Data do requerimento.

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA
HEMERSON DO CARMO DA SILVA	Filho	Vitalício	33,33

Dados do(s) pensionista(s), a partir de 19/12/2019 – Data do requerimento

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA
JOÃO LUIZ CAMPOS DA SILVA	Filho	Temporário	33,33
ARTHUR CAMPOS DA SILVA	Filho	Temporário	33,33

Macapá, 16 de julho de 2020
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 3242/2018

HASH: 2020-0717-0003-5799

PORTARIA Nº 89 DE 14 DE JULHO DE 2020

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº2019.07.2626P-DIBEF/AMPREV, de 14/11/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidora: LIANA OLIVEIRA DE SOUZA DE BRITO, Matrícula 500810; Cargo: Professor; CPF nº 225.983.082-04; Data do Óbito: 25/10/2019; Lotação: Secretaria de Estado da Educação
--

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 14/11/2019 – Data do requerimento

DENOMINAÇÃO/1 DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL
Vencimento	100%
Total	100%

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
RUBSON GOUVEIA DE BRITO	Conjuge	vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 26, §§1º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá -AP, 14 de julho de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0717-0003-5788

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 346/2020-DETRAN/AP DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014968/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE INACIO DA SILVA BARBOSA**, portador do Registro de CNH nº 03098691397, residente e domiciliado na Rua Walter Barbosa, nº 980, Bairro Fonte Nova, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 09 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00023932, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5844

PORTARIA Nº 347/2020-DETRAN/AP DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014976/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO RUI DIAS DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 03616597530, residente e domiciliado na Av Rio Purus, nº 245, Bairro Perpetuo Socorro, no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024774, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5831

PORTARIA Nº 348/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014977/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RAMON LENON NOGUEIRA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05509269215, residente e domiciliado Av Amapá, nº 340, bairro Area Portuaria, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022958, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5810

PORTARIA Nº 349/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014963/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LUIS EDUARDO GARCIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 03833186100, residente e domiciliado na Av dos Galibis, nº 742, Bairro Buritizal,

no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 01 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00024735, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5861

PORTARIA Nº 350/2020-DETRAN/AP 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001297/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCELO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS**, portador do registro de CNH nº 06141147488, residente e domiciliado Ind BX Para, nº 81, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031920, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5834

PORTARIA Nº 351/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001278/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALESSANDO CELSON BARBOSA NUNES**, portador do Registro de CNH nº 00876611807, residente e domiciliado TV DA VILA DOS OLIVEIRA, nº 21, bairro Novo Marco Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031896, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5824

PORTARIA Nº 352/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001279/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **BARBARA COSTA DE MOURA**, portadora do Registro de CNH nº 05979711916, residente e domiciliada Ramal do KM 09 A, nº 491, Conjunto São José, bairro KM 09, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031915, autuada pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5804

PORTARIA Nº 353/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001289/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação

CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ARLENILDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 01494910500, residente e domiciliado Rua Jose Chaves Cohen, nº 100, bairro Jardim Equatorial, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 06 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00028838, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5823

PORTARIA Nº 354/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001286/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ANTONIO ELTE SANTANA RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 04610197041, residente e domiciliado Av Pedro da Costa Favela, nº 372, bairro Vila Daniel, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031486, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro**

Benathar, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente em Exercício
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5805

PORTARIA Nº 355/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001277/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WILKYSON ALFAIA COSTA**, portador do registro de CNH nº 05413506117, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Helio Costa, nº 1087, bairro Infraero I, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00031842, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5816

PORTARIA Nº 356/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.000571/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALDIZIO RAMOS COSTA**, portador do Registro de CNH nº 02285777231, residente e domiciliado na Rua Guarany, nº 2021, bairro Nova Esperança, no município de Amapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 191 do Código de Trânsito, no dia 06 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº T127761764, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5842

PORTARIA Nº 357/2020-DETRAN/AP 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.001285/2020, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARLON SANTOS COSTA**, portador do registro de CNH nº 04768629409, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, Vila do Coração, nº 1360, bairro Marabaixo, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de outubro de 2017, conforme o Auto de Infração nº T129781355, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5809

PORTARIA Nº 358/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016007/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 02341166019, residente e domiciliado na Av. Almirante Barroso, nº 2410, Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 17 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00020010, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5821

PORTARIA Nº 359/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016008/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DELMA CHAGAS MARREIROS**, portador do Registro de CNH nº 04922006966, residente e domiciliado na Av. Carmelita Lobo Siqueira, nº 1020, Fazendinha, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº A000033192, autuado pelo Prefeitura Municipal de Santana;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5814

PORTARIA Nº 360/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016006/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DAVID DA SILVA BRITO**, portador do Registro de CNH nº 01295171954, residente e domiciliado na Rua São Raimundo, nº 1133, bairro Vila do coração, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 09 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019320, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5813

PORTARIA Nº 361/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016033/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 01617581384, residente e domiciliado na Av. Walter Jucá, nº 385, Bairro Universidade, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 17 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019611, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5802

PORTARIA Nº 362/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016013/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VEZENVALDO RANGEL COSTA**, portador do Registro de CNH nº 01732422345, residente e domiciliado na

Travessa Americo Vespuccio, nº 52, bairro Provedor 1, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº A000032142, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INACIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5819

PORTARIA Nº 363/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016032/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENONI FONSECA DE OLIVEIRA**, portador do Registro de CNH nº 00846808489, residente e domiciliado na Av. Maria Quitéria, nº 1962, Bairro Santa Rita, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 21 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00021002, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5818

PORTARIA Nº 364/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016031/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **VALDINAN MIRANDA BORGES**, portador do Registro de CNH nº 03744627515, residente e domiciliado na Av. João Guerra, nº 1146, Bairro Congos, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 06 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000309747, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5896

PORTARIA Nº 365/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016016/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **SIDNEY ADELINO RIBEIRO**, portador do Registro de CNH nº 01543675607, residente e domiciliado na Rua Jose das S Paranhos, s/nº, Bairro Central, no município de Porto Grande-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00018598, autuado pelo DETRAN/AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente

Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5894

PORTARIA Nº 366/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016014/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro

na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 04976207794, residente e domiciliado na Av das Nações, nº 3129, Bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº A000033187, autuado pela Prefeitura Municipal de Santana;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5871

PORTARIA Nº 367/2020-DETRAN/AP DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016022/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JUCIMAR DIAS DA CUNHA**, portador do Registro de CNH nº 00989883532, residente e domiciliado na Rua Doutor Braulino, nº 1025, Bairro Universidade, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 22 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000310956, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro**,

sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5892

PORTARIA Nº 368/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016023/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FRANK KLEBSON DOS SANTOS SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05028817643, residente e domiciliado na Rua Deodoro da Fonseca, nº 1523, Bairro Paraíso, no município de Santana; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº A000032947, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5890

PORTARIA Nº 369/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016029/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RODRIGO BARBOSA MENDES**, portador do Registro de CNH nº 02249021742, residente e domiciliado na Rua Amadeu Gama, nº 1572, Bairro Universidade, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000309611, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5888

PORTARIA Nº 370/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016028/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **UENES AIRES CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 04799055295, residente e domiciliado na Rua Francisco Cassiano da Costa, nº 2866, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 15 de agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00019469, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5854

PORTARIA Nº 371/2020-DETRAN/AP DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016027/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EMANUEL CARDOSO PEREIRA**, portador do Registro de CNH nº 04187417561, residente e domiciliado na Rua Euclides Rodrigues, nº 858, Bairro Paraíso, no município

de Santana; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nºA000032140, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5841

PORTARIA Nº 372/2020-DETRAN/AP DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016025/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PEDRO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 05527943884, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 1501, Bairro Paraíso, no município de Santana; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nºA000033421, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5850

PORTARIA Nº 373/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016024/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARLON DOS SANTOS MATOS**, portador do Registro de CNH nº 06113255325, residente e domiciliado na TV Miguel de Bulhoes, nº 108, Bairro Nova Brasília, no município de Santana; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº A000032943, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5866

PORTARIA Nº 374/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016021/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ARISTILDE GAMA CARDOSO**, portador do Registro de CNH nº 06324269797, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 473, Bairro Paraíso, no município de Santana; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 31 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº A000032141, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA/AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5865

PORTARIA Nº 375/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.016018/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução

nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **WILLAME SOUZA GONÇALVES**, portador do Registro de CNH nº 06166823552, residente e domiciliado na Rod do Curiau, nº 3191, Bairro Curiau, no município de Macapá; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 24 de Agosto de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000312546, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5849

PORTARIA Nº 382/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014957/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **GEAN FELIPE DOS SANTOS GADELHA**, portador do Registro de CNH nº 06428421204, residente e domiciliado na Rua Emilio Garrastazu Medici, nº 590, Bairro Paraíso, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 30 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00027159, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como

membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5911

PORTARIA Nº 383/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014954/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **PAULO ROBERTO SENA**, portador do Registro de CNH nº 06293810013, residente e domiciliado na Av das Hortencias, nº 655, bairro Jardim América no município Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 20 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026176 autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5908

PORTARIA Nº 384/2020-DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.014978/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 06196161201, residente e domiciliado na Rua Everaldo Vasconcelos, nº 1159, Bairro Fonte Nova, no município Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165-A do Código de Trânsito, no dia 02 de julho de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00022856, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Mair Monteiro Benathar**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de **60 (sessenta) dias**, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5906

PORTARIA Nº 391/2020 – DETRAN/AP, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015,

respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO CLÍNICA J C A J SAÚDE sob a razão social empresa **CLINICA J A GUEVARA TORRES JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.445/0001-08 com sede na Av. Cora de CARVALHO, 2088, Santa Rita, CEP – 68.901-335, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 16/03/2020 à 16/03/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2020-0717-0003-5828

PORTARIA Nº 392/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR LETÍCIA MARIA FONSECA DA COSTA, CPF: 661.600.652-20, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/01924 jurisdições Pará/Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 16/07/2020 à 16/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0717-0003-5807

PORTARIA Nº 393/2020-DETRAN/AP, 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES, CPF: 008.481.322-97, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/06182 jurisdições Pará/Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 16/07/2020 à 16/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0717-0003-5808

Instituto de Terras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (MUDANÇA) – BENS MÓVEIS, PARA O ESPAÇO FÍSICO DO NOVO IMÓVEL DO AMAPÁ TERRAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, E A EMPRESA ARAGUARI – **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ARTIGO 24 E

DEMAIS ARTIGOS, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O Instituto de Terras do Estado do Amapá- AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro central, na cidade de Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 36.247.306/0001-94, neste ato representado por seu Diretor Presidente JULHIANO CESAR AVELAR, nomeado pelo Decreto nº 3.974/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **ARAGUARI – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.903.023/0001-31, sediada na Av. Edite Penafort, nº 1.346, bairro Congós, nesta Cidade de Macapá-AP, CEP 68.904-374, neste ato representada **KELSEN BARBOSA DIAS**, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o que consta no Processo nº 0035.0143.1966.0081/2020-PROTO/APTERRAS, referente a Dispensa de Licitação, e no sistema SIGA sob nº 00005/AMAPATERRAS/2020, bem como em observância às disposições do inciso II, art. 24 e demais artigos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de montagem/desmontagem, embalagem e transporte, incluindo trabalhos de carga e descarga, em caminhão tipo “baú”, para o traslado de mobiliários, equipamentos, processos, documentos, livros, materiais de expedientes, utensílios domésticos e vasos de jardim com plantas, com fornecimento de materiais para embalagem, para o espaço físico do novo imóvel do Amapá Terras.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO - 8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor único de **R\$ 14.200 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)** pelos serviços prestados; 8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento legal do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do AMAPÁ TERRAS para o exercício de 2020, na classificação:

Valor Total: **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).**

Programa: 0001 – Gerenciamento Administrativo – EIXO

ECONÔMICO.

Ação: 2116- Manutenção Administrativa. Elemento de Despesa: 33.90.39- Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

Fonte:101-Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISSO, ICMS-EX, CFRH, CFRM E OUTROS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 dias a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, por se tratar de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO-14.1 O presente contrato deverá ser publicado pela CONTRATANTE, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/1993.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor-Presidente/AMAPÁ TERRAS
Decreto nº3974/2019

HASH: 2020-0717-0003-5847

Fundação da Criança e do Adolescente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-FCRIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.000.045/2020

Torna-se público que a Fundação da Criança e do Adolescente – FCRIA realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

DATAS E HORÁRIOS: Abertura das Propostas: 31/07/2020 às 09h00 min. Disputa: 12/08/2020 às 10h00min. Observando o horário de Brasília/DF.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: <https://compras.portal.ap.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br. Tendo o objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA/AP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Macapá - AP, 16 de julho de 2020.
ANDREZA MELO DE LIMA
Diretora-Presidente/FCRIA

HASH: 2020-0717-0003-5837

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

PORTARIA Nº 158, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Tornar Público o resultado do 2º concurso de remoção do ano de 2020.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º concurso de remoção da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o resultado da remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos termos do edital nº 04 de 16 de junho de 2020:

DEFENSOR(A)	DO NÚCLEO	PARA O NÚCLEO
YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA	NÚCLEO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MACAPÁ	NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL – MACAPÁ
BRUNA COSTA DE FARIAS	NÚCLEO ESPECIALIZADO CRIMINAL – MACAPÁ	NÚCLEO ESPECIALIZADO DE FAMÍLIA - MACAPÁ
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	NÚCLEO ESPECIALIZADO CRIMINAL - SANTANA	NÚCLEO ESPECIALIZADO CRIMINAL - MACAPÁ
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	NÚCLEO REGIONAL DE FERREIRA GOMES	NÚCLEO ESPECIALIZADO CRIMINAL - SANTANA
JULIANA PARANHOS DE MELO	NÚCLEO REGIONAL DE CALÇOENE	NÚCLEO ESPECIALIZADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MACAPÁ
MARÍLIA PEREZ DE LIMA	NÚCLEO REGIONAL DE OIAPOQUE	NÚCLEO REGIONAL DE FERREIRA GOMES

Art. 2º - O(A) Defensor(a) Público(a) iniciará suas atividades no núcleo para o(a) qual foi removido(a) no dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5928

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece lotação de Defensora Pública no Núcleo Especializado Cível - Macapá.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção do ano de 2020 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do edital nº04/2020 e edital nº05/2020 – DPE/AP e da Portaria nº158/2020-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECER a lotação da Defensora Pública **YÁSKARA XAVIER LUCIANO LUCENA** no Núcleo Especializado Cível - Macapá.

Art. 2º - A Defensora Pública a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5929

PORTARIA Nº 160, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece lotação de Defensora Pública no Núcleo Especializado de Família - Macapá.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção do ano de 2020 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do edital nº04/2020 e edital nº06/2020 – DPE/AP e da Portaria nº158/2020-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELEECER a lotação da Defensora Pública **BRUNA COSTA DE FARIAS** no Núcleo Especializado de Família - Macapá.

Art. 2º - A Defensora Pública a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5930

PORTARIA Nº 161, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece lotação de Defensor Público no Núcleo Especializado Criminal – Macapá.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção do ano de 2020 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do edital nº04/2020 e edital nº06/2020 – DPE/AP e da Portaria nº158/2020-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELEECER a lotação do Defensor Público **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** no Núcleo Especializado Criminal - Macapá.

Art. 2º - O Defensor Público a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5927

PORTARIA Nº 162, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Exonera Defensor Público da função de Coordenador do Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ** da função de Coordenador do Núcleo Regional de Ferreira Gomes, Código CNR, a contar do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5931

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece lotação de Defensor Público no Núcleo Especializado Criminal do Núcleo Regional de Santana.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção do ano de 2020 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do edital nº04/2020 e edital

nº06/2020 – DPE/AP e da Portaria nº158/2020-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a lotação do Defensor Público **EDUARDO LORENA GOMES VAZ** no Núcleo Especializado Criminal do Núcleo Regional de Santana.

Art. 2º - O Defensor Público a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5932

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Exonera Defensora Pública da função de Coordenadora do Núcleo Regional de Calçoene.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO** da função de Coordenadora do Núcleo Regional de Calçoene, Código CNR, a contar do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5933

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece lotação de Defensora Pública no Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente – Macapá.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção do ano de 2020 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do edital nº04/2020 e edital nº06/2020 – DPE/AP e da Portaria nº158/2020-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a lotação da Defensora Pública **JULIANA PARANHOS DE MELO** no Núcleo Especializado da Criança e do Adolescente - Macapá.

Art. 2º - A Defensora Pública a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5935

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Exonera Defensora Pública da função de Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Defensora Pública **MARÍLIA PEREZ DE LIMA** da função de Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque, Código CNR, a contar do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5936

PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece lotação de Defensora Pública no Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção do ano de 2020 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do edital nº04/2020 e edital nº06/2020 – DPE/AP e da Portaria nº158/2020-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELEECER a lotação da Defensora Pública **MARÍLIA PEREZ DE LIMA** no Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

Art. 2º - A Defensora Pública a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5934

PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece lotação de Defensora Pública no Núcleo Regional de Calçoene.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção do ano de 2020 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do edital nº04/2020 e edital nº06/2020 – DPE/AP e da Portaria nº158/2020-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELEECER a lotação da Defensora Pública

ELANE FERREIRA DANTAS no Núcleo Regional de Calçoene.

Art. 2º - A Defensora Pública a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5937

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Defensora Pública como Coordenadora do Núcleo Regional de Calçoene.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública **ELANE FERREIRA DANTAS** como Coordenadora do Núcleo Regional de Calçoene, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5938

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Estabelece lotação de Defensor Público no Núcleo Regional de Oiapoque.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o resultado do 2º Processo de Remoção do ano de 2020 dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do edital nº04/2020 e edital nº06/2020 – DPE/AP e da Portaria nº158/2020-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECEER a lotação do Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODOSIO** no Núcleo Regional de Oiapoque.

Art. 2º - O Defensor Público a quem se refere o artigo 1º iniciará suas atividades no mencionado Núcleo, a partir do dia 20 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5939

PORTARIA Nº 171, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Defensora Pública como Coordenadora do Núcleo Regional de Ferreira Gomes.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública **MARÍLIA PEREZ DE LIMA** como Coordenadora do Núcleo Regional de Ferreira Gomes, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5941

PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Defensora Pública como Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de dezembro de 2019, e

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Defensora Pública **FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA** como Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 20 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0717-0003-5940

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 001/2020-CPL/PMI PROCESSO Nº.
1004.0512/2020-SEMOB-PMI

Através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 825075

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL por meio da Secretaria Municipal de Obra, e esta Pregoeira designada pelo Decreto nº 091/2020 - GAB/PMI e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana do Município de Itaubal, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/07/2020 às 10h00min. (horário

de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2020 às 10h
(horário de Brasília)

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 29/07/2020 às 15h
(horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cplitaubaldopiririm@yahoo.com

Itaubal-AP, 16 de julho de 2020.

Lorena Franklin Figueiredo

Pregoeira PMI

Decreto nº 091/2020

HASH: 2020-0717-0003-5780

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019-PMI. Processo nº 1005.0863/2019-PMI. Decorrente da Tomada de Preços nº 002/2019-CPL/PMI. Objeto: reforma e adequação na Escola Municipal J. Almeida para o funcionamento do Polo Universitário Federal do Amapá, conforme detalhamento no Termo de Convênio 016/2019-SDC/AP, Termo de Referência, detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos. Objeto do 1º Termo Aditivo: a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual. Data de Assinatura: 19/05/2020.

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2020-0520-0003-2603

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

O Coordenador da COMISSÃO, instituída após várias reuniões preparatórias Extraordinária ocorridas anteriormente, responsável pela mobilização das pessoas interessadas na Constituição de um Sindicato que congregue os Agroextrativistas da Agricultura Familiar do município de Santana, usando de atribuições que lhe foram conferidas pelo grupo organizado, CONVOCA todos os Agroextrativistas do município de Santana a se fazerem presentes na Assembleia Geral Constituinte do Sindicato dos Produtores da Agricultura Familiar do município de Santana, que realizar-se-á no dia 19 de Julho de 2020 (Domingo), às 09h em primeira e única convocação em sua sede provisória sito a Av. Maria Oliveira Colares nº 113-“A” bairro: Hospitalidade CEP. 68.925-000 no município de Santana estado do Amapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apresentação, apreciação e aprovação do Estatuto Social;

2. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; Santana/Macapá-AP, 20 de junho de 2020.

Comissão:

JOSIEL VIANA DA SILVA

RG.170.943-PTC/AP

COORDENADOR

MARIA DE JESUS DE ARAÚJO SALES

RG.025.085-2ª via PTC/AP

SECRETÁRIA

HERIC RAMON FARIAS DE SOUZA

RG. 341.328-2ª via PTC/AP

RELATOR

HASH: 2020-0713-0003-5450

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 15821757. Cód. CRC: 1C82FE8

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 17/07/2020 19:57, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

